

REGULAMENTO



- A promoção terá vigência de setembro a dezembro de 2023, para todos os Distribuidores Independentes Herbalife, cadastrados e domiciliados no Brasil e que atenderem todos os requisitos e condições descritos no presente Regulamento;
- Distribuidores que se qualificarem a Supervisores de 1º de outubro/2023 a 1º de janeiro/2024 (volume de setembro a dezembro) estarão automaticamente qualificados ao módulo correspondente ao mês de sua qualificação a Supervisor. Não serão considerados PPV ou DLV anteriores à qualificação à Supervisão.
- O Volume Total pode ser composto de PPV, DLV e Volume de seus Clientes Premium no Brasil, sendo necessário ter no Brasil o mínimo de 50% do volume colocado no Brasil.
- Não será considerado o volume não documentado de outros países.
- Contratos Associados/divórcio: os novos contratos poderão utilizar até 100% do volume do contrato original para qualificação do novo contrato. Se os dois contratos associados se qualificarem utilizando o mesmo volume do contrato original, será paga apenas uma premiação a ser dividida pelos membros do contrato original.
- Importante: em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos.
- Regra de corte: Sempre que houver um Supervisor entre o qualificado e o downline, o volume será cortado.
- **Cada módulo do curso será realizado de maneira online, no mês posterior à qualificação. Os dados de acesso aos módulos serão enviados aos qualificados para o e-mail cadastrado na Herbalife. Importante manter o endereço de e-mail atualizado no sistema da Herbalife Brasil.**
- A premiação não é acumulativa. Será somente considerada 1 premiação por ID.
- A premiação é pessoal e intransferível e não poderá ser trocada por outro item ou valor
- O certificado será emitido apenas se o curso for assistido até o final, em uma única reprodução.
- Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.
- Se o Consultor Independente efetuar a compra do volume exigido para a qualificação da promoção e os produtos forem objeto de posterior recompra pela empresa, a Herbalife Nutrition cobrará do Consultor Independente qualificado o custo proporcional da promoção, ou seja, deduzirá do valor da recompra.
- O Supervisor participante que atingir todos os requisitos desta promoção será auditado pelo Departamento de Melhores Práticas do Consultor (MPC), e este não poderá ter cometido quaisquer violações éticas. No caso de violação, o Supervisor não estará apto para o recebimento do prêmio;
- Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- Em caso de dúvidas, procure pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do Canal Inteligente no MyHerbalife.

